



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 556/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 02 de maio de 2023.

Referente: **Indicação nº 289/2023**
4ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 289/2023** de autoria do Nobre Vereador Flávio Alves Ribeiro, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio de seu **MEMORANDO nº 084/2.023- SME**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CÂNDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1369/2023

DATA / HORA
04/05/2023 14:37:42

USUÁRIO
254.XXX.208-



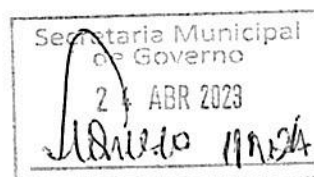
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cajamar, 20 de abril de 2023

MEMORANDO nº 084/2.023 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG
Departamento Técnico Legislativo
At. Sr^a Luciana Maria Coelho de Jesus Stella



Referente: Indicação CMC nº 289/2023

Prezada Senhora,

Em atenção a **Indicação CMC nº 289/2.023**, através do qual o nobre Vereador Flávio Alves Ribeiro indica a Administração Municipal que estude “a possibilidade de o ônibus escolar subir até o bairro do Cimiga e Vila Nova Paraná”.

Informamos que foi realizado um estudo (doc. anexo) pela empresa ARD que presta o serviço de transporte escolar para Rede Municipal de Ensino de Cajamar e foi constatada a impossibilidade de atender ao indicado.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Prof. Dr. Régis Souza
Secretário Municipal de Educação

Cajamar, 19 de abril de 2023.

MEMORANDO nº 024/2023 – SME/DTE

À Secretaria Municipal de Educação

A/C Régis Luiz Lima de Souza

Referente: Indicação CMC nº 289/2.023

Prezado Senhor,

Em atenção a **Indicação CMC nº 289/2.023**, através da qual o nobre Vereador Adilson Aparecido indica à Administração Municipal que estude “...a possibilidade de o ônibus escolar subir até o bairro do Cimiga e Vila Nova Paraná”.

Segue em anexo manifestação da empresa prestadora de serviços, referente ao caso em tela.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Marina Carreira Garcia

Chefe de Divisão



À Câmara Municipal

A/C: Gabinete do Vereador – Flávio Alves Ribeiro

RESPOSTA A INDICAÇÃO Nº 289/2023

A empresa ARD TRANSPORTES LTDA, situada na Rua Luiz Gustavo Borges Guimarães, nº 05 – Bairro Centro – Cajamar – Estado de São Paulo – CEP: 07750-800, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Rodrigo Canas Nazário, portador da Cédula de Identidade nº 27.424.132-8 e do CPF nº 262.125.398-98, vem perante ao gabinete do ilustre vereador, apresentar:

Considerando que, na data de 10 de abril de 2023 a empresa supracitada recebeu a Indicação nº 289/2023, relatando pedido de atendimento até o Bairro do Cimiga e Vila Nova Paraná;

Considerando que, a contratada preza pela boa prestação do serviço e que a equipe é formada por especialistas aos quais analisam e desenvolvem a parte operacional do contrato, visando sempre uma execução contratual segura tanto para os alunos, quanto para os motoristas, monitoras e para a Municipalidade em geral, viemos por meio destes, expor os fatos abaixo:

A contratada informa que conforme anexo, respondeu o OFÍCIO Nº 019/2023 – SME/DTE recebido da Secretaria Municipal de Educação, munido pelo laudo técnico emitido pelo perito técnico contratado pela empresa, identificando um alto risco para tráfego de veículo escolar no bairro do Cimiga. Segundo o laudo essa via apresenta condições que podem comprometer a segurança dos estudantes e dos colaboradores.

Portanto, a empresa ARD TRANSPORTES LTDA sugere o embarque e desembarque no ponto já definido, uma vez que, a distância deste para o ponto sugerido trata-se de 130 metros, conforme laudo técnico.

Abaixo, segue resposta quanto ao solicitado.

O intuito sempre será prezar pela prestação do serviço com excelência, segurança e conforto de todos, permanecendo sempre à disposição para sanar quaisquer eventualidades e esclarecimentos.

Cajamar, 17 de Abril de 2023.

RODRIGO CANAS
NAZARIO:262125
39898

Assinado de forma digital
por RODRIGO CANAS
NAZARIO:26212539898
Dados: 2023.04.17
16:52:52 -03'00'

ARD TRANSPORTES LTDA.
RODRIGO CANAS NAZÁRIO
SÓCIO
RG: 27.424.132-8
CPF: 262.125.398-98.

Endereço: Rua Luiz Gustavo Borges Guimarães, nº 05 – Bairro Centro – Cajamar – São Paulo – CEP: 07750-800
CNPJ: 05.415.264/0001-20
Inscrição Estadual: 241.085.777.112



À Prefeitura Municipal de Cajamar

A/C: Secretaria Municipal de Educação
A/C: Prof. Dr. Régis Luiz Lima de Souza

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 019/2023 – SME/DTE

A empresa ARD TRANSPORTES LTDA, situada na Rua Luiz Gustavo Borges Guimarães, nº 05 – Bairro Centro – Cajamar – Estado de São Paulo – CEP: 07750-800, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Rodrigo Canas Nazário, portador da Cédula de Identidade nº 27.424.132-8 e do CPF nº 262.125.398-98, vem perante ao gabinete do ilustre vereador, apresentar:

Considerando que, na data de 29 de março de 2023 a empresa supracitada recebeu o Ofício nº 019/2023 – SME/DTE, solicitando embarque na Rua Francisca Gomes Ribeiro de Sousa e Avenida Independência, ambas do bairro do CIMIGA;

Considerando que, a contratada preza pela boa prestação do serviço e que a equipe é formada por especialistas aos quais analisam e desenvolvem a parte operacional do contrato, visando sempre uma execução contratual segura tanto para os alunos, quanto para os motoristas, monitoras e para a Municipalidade em geral, viemos por meio destes, expor os fatos abaixo:

De acordo com o laudo técnico emitido pelo perito técnico contratado pela empresa, a contratada identificou um alto risco para tráfego de veículo escolar na Avenida Independência e na Rua Francisca Gomes Ribeiro de Sousa. Segundo o laudo essa via apresenta condições que podem comprometer a segurança dos estudantes e dos colaboradores.

Portanto, a empresa ARD TRANSPORTES LTDA sugere o embarque e desembarque no ponto já definido, uma vez que, a distância deste para o ponto sugerido trata-se de 130 metros, conforme laudo técnico.

Cajamar, 31 de Março de 2023.

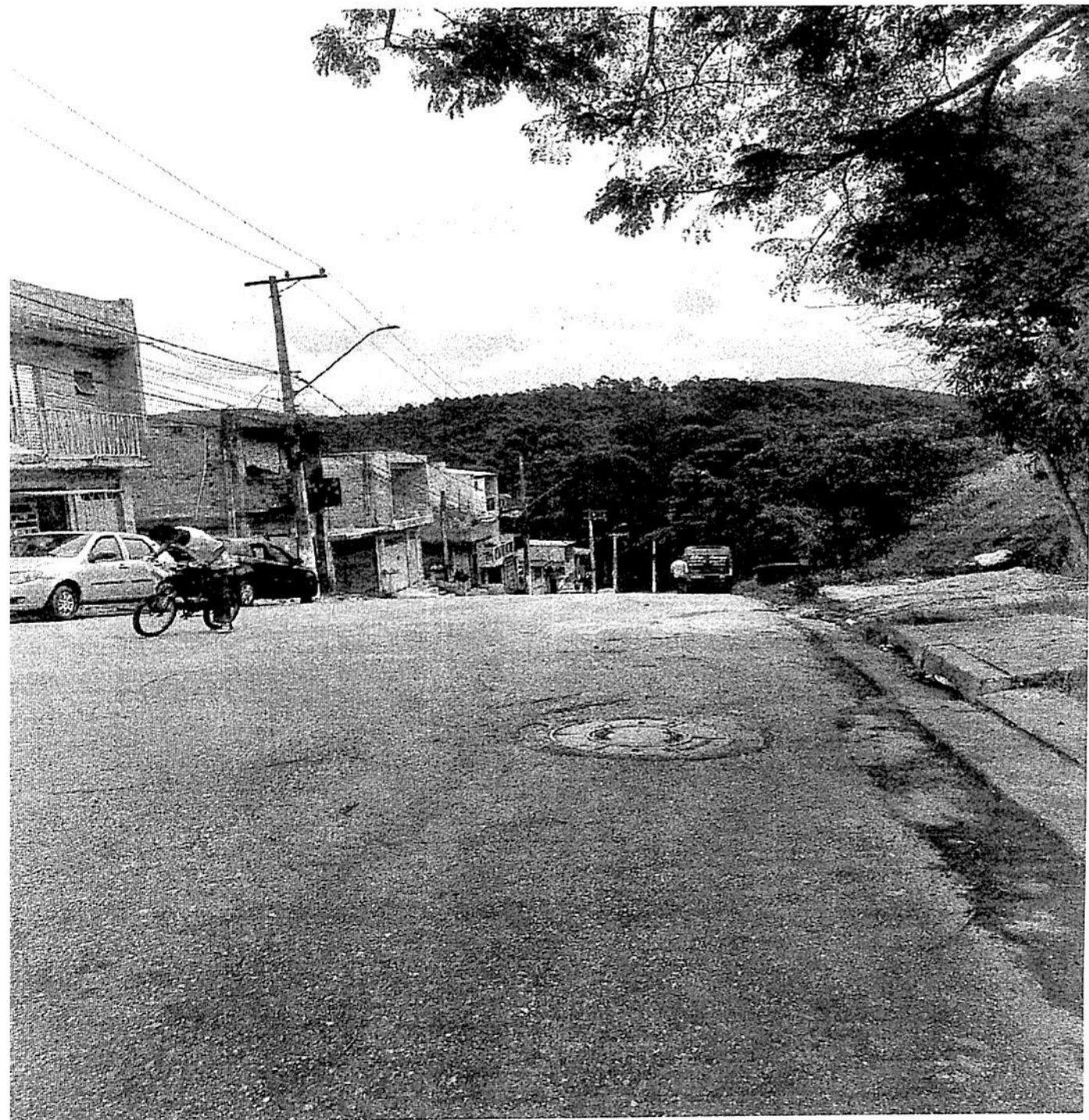
RODRIGO CANAS Assinado de forma digital
por RODRIGO CANAS
NAZARIO:262125 NAZARIO:26212539898
39898 Dados: 2023.03.31
16:17:56 -03'00'

ARD TRANSPORTES LTDA.
RODRIGO CANAS NAZÁRIO
SÓCIO

RG: 27.424.132-8
CPF: 262.125.398-98.

Endereço: Rua Luiz Gustavo Borges Guimarães, nº 05 – Bairro Centro – Cajamar – São Paulo – CEP: 07750-800
CNPJ: 05.415.264/0001-20
Inscrição Estadual: 241.085.777.112

NAL SUBIDA (PONTO DE MANOBRA):



CIO SUBIDA (PONTO DE EMBARQUE ATUAL):





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 289 / 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de o ônibus escolar subir até o bairro do Cimiga e Vila Nova Paraná.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, pois hoje as crianças precisam se deslocarem até a avenida, levando aos mesmos andarem mais de 2km, desfavorecendo assim o trajeto realizado a pé pelos estudantes. A justificativa do peso do ônibus como já informado não deve ser válida por parte da empresa, pois fretados, caminhão de coleta de lixo e entrega de materiais fazem o trajeto e nunca houve problema por peso.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 09 de março de 2.023.

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

03 ABR 2023

14:29

Renilson de Alveiras

Agente Administrativo

RE: 16.910

Flávio Alves Ribeiro
"Flavio Comajo"
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	09/03/2023
Despacho	
CLEBER CANDIDO SILVA Presidente	

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
587/2023

DATA / HORA
09/03/2023 14:37:48

USUÁRIO
12081064812

